



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Juarez Oliosí, Presidente da Câmara de Nova Venécia, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto para alteração da resolução nº 382, de 04 de novembro de 2011, na forma do Projeto de Resolução nº 02/2023, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício financeiro de 2023, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declara, também, que as despesas não ultrapassarão o limite prudencial de 5,7% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Nova Venécia-ES, 02 de fevereiro de 2023.

Juarez Oliosí
Presidente